



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Oscar Rafael Jost, número 1551, 3º piso, Centro

CEP: 96815-010 - Santa Cruz do Sul-RS

Telefone: (51) 3120-4400 Ramal: 4427 e (51)99618-8472

E-mail: cme@educa.santacruz.rs.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer nº 18/2025

Processo nº 175/2021

Cadastro nº 90/2022

Altera o endereço da Escola de Educação Infantil E. Soares Ltda

I. INTRODUÇÃO:

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul - CME/SCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.411, de 07 de abril de 2020, possui a competência de manifestar-se sobre a **Alteração de Endereço de Funcionamento** de estabelecimentos escolares que integram o Sistema Municipal de Educação.

II. RELATÓRIO:

A Comissão Legislação e Normas encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul - CME/SCS a solicitação de alteração de endereço da **Escola de Educação Infantil E. Soares Ltda** da Rua Capitão Pedro Werlang, número 227, para a Rua Capitão Pedro Werlang, número 552, Bairro Higienópolis, Santa Cruz do Sul-RS.

A Escola está cadastrada no CME/SCS sob o número **09/017/2009**.

O processo está instruído de acordo com a Legislação do CME/SCS, e contém, entre outras, as seguintes peças:

- 1) Ofício da Mantenedora, informando a troca de endereço;
- 2) Anexo IV A – Recursos Humanos;
- 3) Anexo IV B - Direção, Porte da Escola, Responsável na Ausência da Direção, Equipe Multiprofissional, Outros profissionais;
- 4) Anexo V - Categoria da Instituição, Característica do Atendimento – Creche (0 a 3 anos 11 meses) e Pré-Escola (4 a 5 anos 11 meses);

Parecer nº 18, de 01 de dezembro de 2025
Aprovado, por unanimidade, em plenária, em 04 de dezembro de 2025



- 5) Anexo VI - Quadro de matrículas;
- 6) Fotografias de todas as dependências e pátio do novo endereço;
- 7) Alvará da Vigilância Sanitária;
- 8) Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI);
- 9) Planta baixa; e
- 10) Contrato de locação.

III. ANÁLISE DA MATÉRIA:

O processo apresentado pela Escola visa a alteração de endereço da **Escola de Educação Infantil E. Soares Ltda** para a **Rua Capitão Pedro Werlang, número 552, Bairro Higienópolis, Santa Cruz do Sul-RS**.

A documentação protocolada, no momento da aprovação deste Parecer, encontra-se organizada e atende às exigências previstas nas normativas estabelecidas por este Conselho.

IV. ALERTA-SE À MANTENEDORA PARA:

Considerando as disposições legais, as normativas expedidas pelo Conselho Municipal de Educação e a necessidade de assegurar a regularidade de funcionamento, a qualidade do atendimento e a proteção dos direitos das crianças matriculadas, **alerta-se à mantenedora para observar atentamente as seguintes responsabilidades institucionais**, cujo cumprimento é indispensável para a adequada organização administrativa, pedagógica e documental da instituição de ensino:

1. Atualizar, anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme a **Resolução 07, de 21 de novembro de 2024**, que estabelece normas e orientações para a Atualização de Cadastro Anual junto ao Conselho Municipal de Educação (CME), regulamenta a emissão do Certificado de Autorização de Funcionamento (CAF), institui Ficha Verificadora de Avaliação da Autorização do Cadastro e dá outras providências (Caderno Orientador);
2. Cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional

Parecer nº 18, de 01 de dezembro de 2025
Aprovado, por unanimidade, em plenária, em 04 de dezembro de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Oscar Rafael Jost, número 1551, 3º piso, Centro

CEP: 96815-010 - Santa Cruz do Sul-RS

Telefone: (51) 3120-4400 Ramal: 4427 e (51)99618-8472

E-mail: cme@educa.santacruz.rs.gov.br

Especializado, conforme legislação;

3. Manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação;
4. Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação;
5. Manter a Direção da Escola, conforme a Resolução 03, de 18 de maio de 2023, que institui normas para a Direção das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul/RS e altera o Art. 6 da Resolução 03, de 16 de novembro de 2015. Anexo da Resolução;
6. Observar os prazos de validade dos Alvarás do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola;
7. Manter atualizada a documentação administrativa, pedagógica e das crianças;
8. Manter a ampliação e qualificação constantes do acervo bibliográfico e de brinquedos, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança;
9. Manter livrinhos e brinquedos, de acordo com a faixa etária, nas salas de aula para favorecer a autonomia, o interesse pela leitura e o desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras e sociais das crianças;
10. Manter e aprimorar constantemente espaços pedagógicos na escola, que sejam adequados, seguros e estimulantes, promovendo ambientes diversificados para o desenvolvimento integral da criança, incluindo áreas para atividades artísticas, leitura, jogos e experiências motoras;
11. Garantir a realização periódica de capacitações e formações continuadas para todos os profissionais da instituição.
12. Realizar o trabalho pedagógico de acordo com os Campos de Experiência da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Parecer nº 18, de 01 de dezembro de 2025

Aprovado, por unanimidade, em plenária, em 04 de dezembro de 2025





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Oscar Rafael Jost, número 1551, 3º piso, Centro

CEP: 96815-010 - Santa Cruz do Sul-RS

Telefone: (51) 3120-4400 Ramal: 4427 e (51)99618-8472

E-mail: cme@educa.santacruz.rs.gov.br

V. CONCLUSÃO:

Diante do exposto e considerando que o processo atende às exigências legais e normativas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul-CME/SCS, a Comissão de Legislação e Normas e de Educação Infantil propõem que este Conselho delibere pela aprovação da alteração de endereço da **Escola de Educação Infantil E. Soares Ltda**, que passa a exercer suas atividades na **Rua Capitão Pedro Werlang, número 552, Bairro Higienópolis**, no município de Santa Cruz do Sul/RS, a contar de no ano de 2025.

Comissão de Educação Infantil

Ana Carolina Lau

Elizani Kaizer

Comissão Legislação e Normas

Carmen Lúcia de Lima Helfer - Coordenadora

Ana Carolina Lau

Anderson Roberto dos Santos

Graziela Maria Lazzari

Samantha Belzareno dos Santos Rosa

Assessora Técnica

Carla Cristiane Mergen

Agente Administrativa

Denise Biscaglia Ferreira

Maria Cristina Sandim Conrad
Presidenta do CME/SCS

Parecer nº 18, de 01 de dezembro de 2025
Aprovado, por unanimidade, em plenária, em 04 de dezembro de 2025

